

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. III e VII do art. 21 do estatuto, e,

CONSIDERANDO o transcurso de todas as fases do Concurso Público nº 002/2022, salvo em relação a alguns empregos, que existem candidatas grávidas impossibilitadas de realizar o TAF, e conseqüentemente impedindo o prosseguimento do concurso;

CONSIDERANDO que em relação aos demais empregos, o concurso pode ser homologado, por ter completado integralmente todas as suas fases e classificação, e;

CONSIDERANDO que o CISTRI necessita urgentemente convocar os candidatos aprovados por necessitar de servidores para atuar na urgência e emergência;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar parcialmente o Concurso Público nº 002/2022, para provimento dos empregos públicos de Condutor Socorrista, Técnico, Enfermagem, Enfermeiro e Médico, salvo duas vagas nas seguintes funções e cidades:

BASE/MUNICÍPIO	EMPREGO PÚBLICO
ITUIUTABA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MONTE ALEGRE DE MINAS	ENFERMEIRO

Art. 2º. A convocação para a conclusão da TAF, o Resultado Preliminar, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados no Concurso Público para as bases e empregos públicos não homologados serão notificadas publicamente no site oficial do Consórcio (cistri.saude.mg.gov.br/) e no site (concursos.access.org.br) do Instituto ACCESS, instituição organizadora do concurso, sendo de responsabilidade dos candidatos atinentes às vagas os devidos acompanhamentos.



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uberlândia, 23 de novembro 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI